



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 29/2022

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 25.054.308/0001-40, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº [] e inscrito no CPF/MF [], residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA, empresa privada, com sede RUA MARIA MONTESSORI, 287 - CEP: 86802110 - BAIRRO: JARDIM ALBINO BIACHI Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.054.308/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato o **treinamento presencial no Sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Legislativo) para utilização do sistema de votação eletrônica e atualização das Leis** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 12/2022

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	30	TREINAMENTO EM SISTEMAS	SERV	1,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
TOTAL							R\$ 3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 3.900,00 Três Mil e Novecentos Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 12/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 12/2022, conforme as especificações da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 15 (quinze) dias a contar do dia 17 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pelo servidor Jonas Gomes Castro, conforme Portaria 511/2022.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 15/10/2022.

CONTRATANTE		CONTRATADA	
ELIO ALVES CARDOSO:02579079980	Assinado de forma digital por ELIO ALVES CARDOSO:02579079980 Dados: 2022.10.19 13:10:55 -03'00'		
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí		PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 25.054.308/0001-40	
Testemunhas:			
Nome: RG nº CPF nº		Nome: RG nº CPF nº	
Visto do Jurídico: _____			